



CONTRATO DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS 201700133

Entre:-----

A EEM - EMPRESA DE ELECTRICIDADE DA MADEIRA, SA, pessoa colectiva e matriculada na Conservatória do Registo Comercial sob o nº único 511 010 435, com sede à Avenida do Mar e das Comunidades Madeirenses, nº 32, Funchal, representada pelo Presidente e Vice-Presidente do Conselho de Administração, os Senhores Dr. Rui Alberto Faria Rebelo e João Pedro Barreto Sousa, respectivamente como primeira outorgante daqui em diante designada EEM -----

e :-----

A JMC - José Maria Cardoso, Lda, com sede no Famões Park na Rua Major João Luís de Moura, Armazém A e B, 1685- 253 Famões, e com o nº de pessoa coletiva 500157855, legalmente representada por José Manuel Duarte Cardoso, portador do Cartão do Cidadão nº 5330438, emitido pelo Arquivo de Identificação de Torres Novas, residente no Famões Park na Rua Major João Luís de Moura, Armazém A e B, 1685-235 Famões, daqui em diante designada por Adjudicatário -----

----- é celebrado o Contrato nos termos seguintes: -----

Cláusula 1ª

Objeto

Pelo presente contrato o Adjudicatário obriga-se a realizar o fornecimento de Unidades de lâmpadas de vapor de sódio de alta pressão, previstas no lote 2 do Procedimento 2017000133 da EEM -, de acordo com as características e com as condições especificadas nos textos contratuais.

Cláusula 2ª

Documentos e interpretação

1. Os documentos a seguir designados são considerados, para todos os efeitos, como textos contratuais de carácter vinculativo:

- Caderno de Encargos;
- Especificações Técnicas;



- Proposta e documentos que a instruem.

1.2. Serão também considerados textos contratuais de carácter vinculativo:

- Notas Suplementares;
- Esclarecimentos à Proposta solicitados durante a fase de apreciação e respetivas Atas Adicionais;
- Notificação de Adjudicação;
- Aceitação da Adjudicação;
- E ainda os demais documentos que como tal forem havidos neste Contrato.

1.3. As divergências que porventura existam entre os documentos referidos nos números anteriores, se não puderem solucionar-se pelos critérios legais de interpretação, resolver-se-ão de acordo com o estipulado nas Condições Gerais, salvo se de modo diferente vier a ser estabelecido neste Contrato.

Cláusula 3ª

Preço Contratual

O preço contratual é € 11.043,00 (onze mil e quarenta e três euros), IVA excluído, conforme proposta apresentada.

Cláusula 4ª

Prazo de Execução

O Adjudicatário compromete-se a realizar o fornecimento de acordo com Programa de Execução, no prazo definido no caderno de encargos.

Cláusula 5ª

Alterações

As disposições do presente Contrato só poderão ser alteradas durante a sua execução por uma ata adicional assinada pelos representantes das partes. Vale como ata adicional a troca de cartas assinadas por entidades com poderes para vincular as partes, contanto que dessas cartas resulte, por forma inequívoca, a



vontade de alterar o contrato e se faça expressa referência à cláusula ou cláusulas a alterar.

Cláusula 6ª

Prazo de Vigência do Contrato

O presente contrato, sem prejuízo do estipulado para o seu integral cumprimento, vigora desde a data da sua assinatura até ao fim do período de garantia.

Cláusula 7ª

Foro competente

As partes acordam que para a resolução de qualquer litígio emergente do presente contrato será competente a Comarca da Madeira, com expressa renúncia a qualquer outro.

Funchal, 27 de Julho de 2017

EEM - EMPRESA DE ELECTRICIDADE DA MADEIRA, SA

JMC - José Maria Cardoso, Lda,